

**CENTRO EDUCACIONAL TRÊS MARIAS  
FACULDADE EESAP**

**REGULAMENTO DA PROMOÇÃO QUEM INDICA AMIGO É**

**1. OBJETIVO DA PROMOÇÃO**

**1.1** Este regulamento tem como finalidade estabelecer as condições para a concessão de benefícios aos acadêmicos regularmente matriculados do Centro Educacional Três Marias, mantenedora da Faculdade EESAP, que indicarem novos alunos para estudar na Instituição, nos termos e condições definidos neste regulamento.

**2. QUEM PODERÁ PARTICIPAR DA PROMOÇÃO**

**2.1** Podem participar desta promoção, na condição de indicadores, os acadêmicos dos cursos técnicos, de graduação e pós-graduação (modalidades presencial e EAD) do Centro Educacional Três Marias, mantenedora da Faculdade EESAP.

**2.2** Estão excluídos desta promoção os acadêmicos isentos do pagamento da mensalidade, seja por ser bolsista no importe de 100% (cem por cento) do custo da mensalidade, seja por ser contemplado com qualquer outro benefício que o isente de tal pagamento integralmente.

**2.3** Alunos parcialmente beneficiários e/ou bolsistas de Fies, Prouni e/ou outras modalidades que já possuam algum outro desconto nas mensalidades podem participar.

**3. DO FUNCIONAMENTO DA PROMOÇÃO**

**3.1** Para participar, o acadêmico deve indicar amigos, ou seja, novos alunos interessados em integrar o corpo discente da Faculdade EESAP em qualquer um dos cursos de graduação ou pós-graduação oferecidos pela Instituição, a partir do segundo semestre letivo de 2023 e primeiro semestre letivo de 2024.

**3.2** Para cada amigo indicado, matriculado e com o pagamento da primeira mensalidade, o acadêmico indicante terá o direito a um PIX no valor de R\$100,00.

**3.4** O PIX oferecido pela promoção ao acadêmico indicante está condicionado à sua adimplência financeira.

**3.5** Dos Prazos da Promoção:

**3.5.1** As indicações serão recebidas a partir de 21/11/2023.

**3.5.2** O recebimento do PIX pelo acadêmico indicante está condicionado a um período de até 120 dias, contados a partir do pagamento da primeira mensalidade pelo indicado. Além disso, para que o PIX seja concedido, é necessário que o indicado efetue um pagamento à instituição correspondente a duas vezes o valor do PIX.

**3.6** O indicado deverá informar o **Registro de Matrícula (RA) e o nome completo do MATRICULADO** que o indicou no ato de sua matrícula, sob pena de privar o MATRICULADO de receber a premiação prevista neste regulamento.

**3.8** Somente os acadêmicos indicantes farão jus a eventuais premiações previstas neste Regulamento, desde que estejam regularmente matriculados ou rematriculados no semestre vigente.

**3.9** O acadêmico indicante pode ser aluno de cursos técnicos, graduação ou pós-graduação, presencial ou a distância.

**3.10** O prêmio concedido em razão desta promoção NÃO inclui quaisquer taxas acadêmicas e/ou serviços administrativos.

**3.11 Para ter direito ao PIX, o acadêmico deverá pagar as mensalidades em dia nas datas de vencimento.**

**3.12** Caso o acadêmico não efetue o pagamento de sua mensalidade até a data do vencimento, perderá a premiação desta promoção no mês que o “amigo” indicado se matriculou.

**3.13** Não fará jus ao desconto o acadêmico que: (I) for contrário aos termos deste Regulamento; (II) incorretas, inconsistentes, irregulares e/ou ilícitas; (III) que impossibilitem, de qualquer forma, o “amigo” indicado de não efetuar sua matrícula.

**3.14** Aos acadêmicos interessados em participar deste regulamento implicará a aceitação total e ciência de todos os itens deste instrumento, do Regimento interno, do Manual do Aluno e das Normativas do Centro Educacional Três Marias, mantenedor da Faculdade EESAP, as quais poderão ser alteradas tantas vezes quanto necessário, garantida a sua divulgação de forma prevista e eficaz.

**3.15** A indicação de amigo já matriculado será desconsiderada.

**3.16** Em casos de duplicidade de indicação, será respeitado o nome citado pelo indicado no ato da matrícula como critério para a concessão do benefício.

**3.17** Fica estabelecido que o prêmio regulamentado nesta promoção será personalíssimo, não havendo qualquer possibilidade de transferência a terceiros; e serão válidos somente no semestre vigente após requerimento do indicante.

**3.18** Fica estabelecido que o matriculado e os indicados autorizam o uso do seu nome, imagem e som de voz em qualquer um dos meios escolhidos pela EESAP para divulgação desta campanha.

**3.19** O acadêmico indicante somente receberá o PIX após o indicado efetuar o pagamento à Instituição de Ensino Superior (IES) de um valor correspondente a duas vezes o montante do PIX.

**3.20** Esta campanha entra em vigor a partir da sua publicação.

Guarabira, 21 de novembro de 2023.

**Centro Educacional Três Marias**  
**Faculdade EESAP**  
**Iago Rodrigues - Coordenador de Marketing**